



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PORTARIA N°004/2022

“Designa membros para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paineiras, para a Sessão Legislativa de 2022 e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paineiras - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno da Casa;*

Considerando o disposto *no art.41 e 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal,*

Considerando que houve acordo sobre a composição das comissões nos termos previstos no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.: 1º - Ficam designadas e constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paineiras - MG, para a Sessão Legislativa de 2022, da seguinte forma:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador Emerson Pereira de Sousa

Vice- Presidente: Vereador Valdeci Alves da Silva

Relator: Vereador Alex Rodrigues dos Santos

Suplentes: Vereadores: Alcides Antônio da Cruz e Valdeci Alves da Silva

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador Heleno Antônio Alves de Mendonça

Vice Presidente: Vereador Júlio Ricardo Ferrão

Relator: Vereador Farlon Guilherme de Sousa Machado

Suplentes: Vereadores: José Geraldo da Silva e Logiano Rodrigues Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador José Geraldo da Silva

Vice Presidente: Vereador Farlon Guilherme de Sousa Machado

Relator: Vereador Heleno Antônio Alves de Mendonça

Suplentes: Alex Rodrigues dos Santos e Valdeci Alves da Silva

Art.: 2º - Conforme determinação de seus Presidentes, as comissões constituídas deverão reunir-se para fins de deliberação todas as quartas-feiras úteis, salvo convocações extraordinárias, às 17h00min horas, na sede da Câmara Municipal, nos termos do art.51 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.: 3º - Revogam disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

E Cumpra-se.

Notifique os membros designados.

Câmara Municipal de Paineiras, 14 de janeiro 2022.


Vereador **LOGIANO RODRIGUES FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Paineiras - MG

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, localizada na Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162, Centro - Paineiras/MG.

O referido é verdade.

Dou fé

Paineiras - MG, 14/01/2022



Servidor